



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO nº 49 , de 09 de novembro de 2005

Autoriza a instalação de Juizado Especial Federal Adjunto na 20ª Vara Federal de Salgueiro – PE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2004, do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instalação de Juizado Especial Federal Adjunto na 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sediada em Salgueiro – PE.

Art. 2º. Não haverá redistribuição de processos já autuados nos juizados da Capital para o Juizado Especial Federal Adjunto.

Art. 3º. O Juizado Especial Federal Adjunto terá jurisdição idêntica à da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pernambuco.

Art. 4º. A Administração do Juizado Especial Federal Adjunto ficará a cargo do Juiz Federal da Subseção de Salgueiro - PE.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CAVALCANTI
Desembargador Presidente

DJII - 14/11/05 pág 492